

**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
12ª INSPETORIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS DO EXÉRCITO
(12ª ICFEEx/1969)**



BOLETIM INFORMATIVO Nº 04

(ABRIL/2015)

FALE COM A 12ª ICFEEx

Correio Eletrônico: 12icfex@sef.eb.mil.br

Página na Internet: www.12icfex.eb.mil.br

Telefones: (92) 3212-9550

Fax: (92) 3212-9571

12ª ICFEEx	Continuação do BInfo nº 04 de 30 de abril de 2015	Pág.2	Ch 12ª ICFEEx
------------	---------------------------------------------------	-------	---------------

ÍNDICE

ASSUNTO	PÁGINA
1ª Parte – CONFORMIDADE CONTÁBIL	3
Registro da Conformidade Contábil Mensal – “Abril/2015”	3
2ª Parte - INFORMAÇÕES SOBRE APROVAÇÃO DE TOMADA DE CONTAS	3
1. Tomada de Contas Anual	3
2. Tomada de Contas Especial	3
3ª Parte – ORIENTAÇÕES TÉCNICAS	3
1. Modificações de Rotinas de Trabalho	3
a. <u>Execução Orçamentária</u>	3
b. <u>Execução Financeira</u>	3
c. <u>Execução Contábil</u> I Encontro de Gestores Públicos sobre a nova CASP	3
d. <u>Execução de Licitações e Contratos</u>	4
e. <u>Pessoal</u> Normatização da Portaria 190-Cmt Ex, de 16 MAR 15 – Anexo	4
f. <u>Controle Interno</u>	4
2. Recomendações sobre Prazos	4
3. Soluções de Consultas	4
4. Atualização da Legislação, das Normas, dos Sistemas Corporativos e das Orientações para as UG	4
5. Mensagem SIAFI/SIASG	4
4ª PARTE – ASSUNTOS GERAIS	5
Informações do tipo “Você sabia”...?	5
Anexo: DIEx nº 55-Asse1/SSEF/SEF – CIRCULAR, de 09 de abril de 2015	6

12ª ICFEEx	Continuação do BInfo nº 04 de 30 de abril de 2015	Pág.3	Ch 12ª ICFEEx
------------	---------------------------------------------------	-------	---------------



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
12ª INSPECTORIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS DO EXÉRCITO
(12ª ICFEEx/1969)**

1ª PARTE – Conformidade Contábil

Registro da Conformidade Contábil – “Abril/2015”

Em cumprimento às disposições da Coordenação-Geral de Contabilidade da Secretaria do Tesouro Nacional (CCONT/STN), que regulam os prazos, os procedimentos, as atribuições e as responsabilidades para a realização da conformidade contábil das Unidades Gestoras (UG) vinculadas, esta Inspeção registrou, no SIAFI, a conformidade contábil para certificar os registros contábeis efetuados em função da entrada de dados no Sistema, no mês de abril de 2015, de todas as UG, **SEM RESTRICÇÃO**.

2ª PARTE – Informações sobre Aprovação de Tomada de Contas

1. TOMADAS DE CONTAS ANUAIS

Nada a considerar.

2. TOMADAS DE CONTAS ESPECIAIS

Nada a considerar.

3ª PARTE – Orientação Técnica

1. MODIFICAÇÃO DE ROTINA DE TRABALHO

a. Execução Orçamentária

Nada a considerar.

b. Execução Financeira

Nada a considerar.

c. Execução Contábil

I Encontro de Gestores Públicos sobre a nova CASP - MSG SIAFI 2015/0745617, DE 06 MAIO 15

12ª ICFEEx	Continuação do BInfo nº 04 de 30 de abril de 2015	Pág.4	Ch 12ª ICFEEx
------------	---------------------------------------------------	-------	---------------

PREZADOS (AS)

INFORMAMOS QUE ESTÃO ABERTAS AS INSCRIÇÕES PARA O I ENCONTRO DE GESTORES PÚBLICOS SOBRE A NOVA CASP.

O EVENTO TEM O OBJETIVO DE CAPACITAR GESTORES PÚBLICOS NO QUE SE REFERE AS NBC TSP, O MCASP E OUTROS NORMATIVOS E ASSUNTOS DE INTERESSE QUE TENHAM RELAÇÃO DIRETA OU INDIRETA COM A CIÊNCIA CONTÁBIL, VISANDO A CONSCIENTIZAÇÃO DE GOVERNADORES, PREFEITOS, CONTROLADORES, CONSELHEIROS DE TRIBUNAIS DE CONTAS E DEMAIS GESTORES ENVOLVIDOS NA TEMÁTICA.

PARA MAIS INFORMAÇÕES E INSCRIÇÃO, ACESSE O SITE:

[HTTP://CASP.CFC.ORG.BR/](http://CASP.CFC.ORG.BR/)

ATENCIOSAMENTE,
CCONF/SUCON/STN

d. Execução de Licitações e Contratos

Nada a considerar.

e. Pessoal

Normatização da Portaria 190-Cmt Ex, de 16 MAR 15 – Anexo

f. Controle Interno

Nada a considerar.

2. RECOMENDAÇÕES SOBRE PRAZO

Nada a considerar.

3. SOLUÇÕES DE CONSULTAS

Nada a considerar.

4. ATUALIZAÇÃO DA LEGISLAÇÃO, DAS NORMAS, DOS SISTEMAS CORPORATIVOS E DAS ORIENTAÇÕES PARA AS UG.

Nada a considerar.

5. Mensagem SIAFI/SIASG

Nada a considerar.

12ª ICFEEx	Continuação do BInfo nº 04 de 30 de abril de 2015	Pág.5	Ch 12ª ICFEEx
-------------------	----------------------------------------------------------	--------------	----------------------

4ª PARTE – Assuntos Gerais

INFORMAÇÕES DO TIPO “VOCÊ SABIA...”?

- que os prazos para interposição de recurso no pregão eletrônico são 03 (três) dias?
- que os recursos interpostos podem ser impugnados pelos demais licitantes que apresentarão suas contrarrazões em 03 (três) dias?
- que é assegurado a todos os licitantes vista imediata dos autos, objetivando fornecer os subsídios necessários à formulação da motivação das razões e das contrarrazões a serem apresentadas?
- que o Fornecedor que teve sua proposta desclassificada, na fase de análise de propostas, também poderá registrar sua intenção de recurso?
- que não serão conhecidos os recursos interpostos enviados por fax ou e-mail?

ALDECIR DE LIMA TAVARES – Ten Cel
Chefe da 12ª ICFEEx

12ª ICFEEx	Continuação do BInfo nº 04 de 30 de abril de 2015	Pág.6	Ch 12ª ICFEEx
------------	---------------------------------------------------	-------	---------------

ANEXO

DIEx nº 55-Asse1/SSEF/SEF - CIRCULAR
EB: 64689.004759/2015-47

Brasília, DF, 09 de abril de 2015.

Do Subsecretário de Economia e Finanças

Ao Sr Chefe da 9ª Inspeção de Contabilidade e Finanças do Exército, Chefe da 8ª Inspeção de Contabilidade e Finanças do Exército, Chefe da 7ª Inspeção de Contabilidade e Finanças do Exército, Chefe da 5ª Inspeção de Contabilidade e Finanças do Exército, Chefe da 4ª Inspeção de Contabilidade e Finanças do Exército, Chefe da 3ª Inspeção de Contabilidade e Finanças do Exército, Chefe da 10ª Inspeção de Contabilidade e Finanças do Exército, Chefe da 2ª Inspeção de Contabilidade e Finanças do Exército, Chefe da 11ª Inspeção de Contabilidade e Finanças do Exército, Chefe da 1ª Inspeção de Contabilidade e Finanças do Exército, Chefe da 12ª Inspeção de Contabilidade e Finanças do Exército

Assunto: normatização da Portaria 190-Cmt Ex, de 16 MAR 15

Anexo: Anexo do DIEX 4882 EME - Cursos e Titulações

1. Expediente versando sobre a normatização da Portaria nº 190-Cmt Ex, de 16 de março de 2015, que estabelece a equivalência de cursos que dão direito à concessão do adicional de habilitação aos militares do Exército.

2. O direito à percepção do *Adicional de Habilitação*, previsto na Portaria em questão, deu-se a partir da data da publicação (20 de março de 2015), ou seja, os militares e pensionistas abrangidos pelo texto do referido documento farão jus à diferença de 12 (doze) dias do mês de março.

3. O Centro de Pagamento do Exército (CPEx) criará uma nova codificação para a identificação dos cursos nos Campos "25" das Fichas Cadastro de militares da ativa e inativos e no Campo "33" da Ficha Cadastro de pensionistas, conforme abaixo:

Código	Descrição	Percentual
901	Altos Estudos – Categoria I	30%
902	Altos Estudos – Categoria II	25%
903	Aperfeiçoamento	20%
904	Especialização	16%
905	Formação	12%
000	Sem curso	00%

12ª ICEx	Continuação do BInfo nº 04 de 30 de abril de 2015	Pág.7	Ch 12ª ICEx
----------	---------------------------------------------------	-------	-------------

4. Aquele Centro migrará no mês de abril, **automaticamente**, todos os militares da ativa, os militares inativos e os pensionistas que **possuem nas respectivas Fichas Cadastro**, os códigos constantes na tabela a seguir e providenciará o saque atrasado da diferença de percentual, quando for o caso:

Para o Código 901 – 30%

Código	Denominação do curso	Percentual
810	Curso de Política, Estratégia e Alta Administração do Exército.	30%
811	Curso de Comando e Estado-Maior, de Chefia e Estado-Maior de Serviços, e de Chefia e Direção para Engenheiros Militares do Exército	30%
820	Curso de Pós-Graduação (Doutorado) do IME.	25%
850	Curso de Comando e Estado-Maior, Chefia e Direção, realizado no exterior	30%
851	Curso de Graduação do IME realizado até 31 DEZ 1981	30%
862	Título de Livre-Docente	25%

Para o Código 902 – 25%

Código	Denominação do curso	Percentual
830	Curso de Pós-Graduação (Mestrado) do IME	20%
863	Curso de Graduação do IME realizado de 01 JAN 82 a 19 MAR 1992	25%

Para o Código 903 – 20%

Código	Denominação do curso	Percentual
831	Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais	20%
832	Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos	20%
871	Aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos para ingresso no Magistério do Exército, na vigência do Decreto-Lei nº 103, de 23 DEZ 1987, e da Lei nº 5.701 de 04 SET 71	20%
872	Aprovação em concurso para promoção a 2º Sargento Músico	20%
873	Curso equivalente ao Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais	20%
	Curso equivalente ao Curso de	

12ª ICEx	Continuação do BInfo nº 04 de 30 de abril de 2015	Pág.8	Ch 12ª ICEx
----------	---------------------------------------------------	-------	-------------

874	Aperfeiçoamento de Sargentos	20%
-----	------------------------------	-----

Para o Código 904 – 16%

Código	Denominação do curso	Percentual
840	Curso de Graduação do IME realizado a partir de 20 MAR 1992	16%
843	Curso de Especialização de Praças de graduação inferior a Terceiro Sargento	16%
882	Residência Médica, realizada nos termos da Lei nº 6.932, de 07 JUL 8191	16%
883	Aprovação em concurso para 3º Sargento, Cabo e Soldado Músico	16%

Para o Código 905 – 12%

Código	Denominação do curso	Percentual
880	As especialidades básicas dos Quadros, Armas, Serviços e Qualificações Militares	12%

4. O CPEX identificará no banco de dados corporativo "EBCORP", os militares possuidores dos cursos "TEH01 - Mestrado em Operações Militares", "EPE01 - Curso de Gestão e Assessoramento de Estado-Maior (CGAEM)" e "EWJ01 - Curso de Habilitação ao Quadro Auxiliar de Oficiais (CHQAO)" e migrará o *adicional de habilitação* para o código "902 - Altos Estudos - Categoria II".

5. Os códigos constantes da tabela a seguir **não** serão migrados automaticamente.

Código	Denominação do curso	Percentual
860	Pós-Doutorado	25%
861	Doutorado	25%
870	Mestrado	20%
841	Curso de Especialização de Oficiais	16%
842	Curso de Especialização de Sargentos	16%
881	Curso de Extensão	16%
884	Curso equivalente ao Curso de Especialização de Oficiais	16%
885	Curso equivalente ao Curso de Especialização de Sargentos	16%

12ª ICFEEx	Continuação do BInfo nº 04 de 30 de abril de 2015	Pág.9	Ch 12ª ICFEEx
------------	---------------------------------------------------	-------	---------------

6. Caberá às Unidades Gestoras (UG) e aos Órgãos Pagadores de Inativos e Pensionistas (OPIP) alterar o *adicional de habilitação* dos militares e dos pensionistas enquadrados nos códigos constantes do item anterior, conforme preconiza a Portaria nº 190-Cmt Ex, de 16 de março de 2015 e o anexo ao DIEx nº 4882-SGEC/1 Sch/EME, de 19 de março de 2015, devendo a alteração para a nova codificação e o saque dos valores atrasados, quando houver diferença de percentual, serem informados via FAP Digital, a partir do mês de maio do corrente ano, de acordo com os **seguintes exemplos**:

a. Para alteração do código do *adicional de habilitação* de militares da ativa (FAP Codom CPEEx):

Alt	Prec CP	Campo	Informação
2	XXXXXXXXXX	25	Nº do novo código

b. Para alteração do código do *adicional de habilitação* de militares inativos (FAPUA):

Alt	Prec CP	Campo	Informação
2	XXXXXXXXXX	25	Nº do novo código

c. Para alteração do código do *adicional de habilitação* de pensionistas (FAPUA):

Alt	Prec CP	Campo	Informação
2	XXXXXXXXXX	33	Nº do novo código

d. Para saque de valores atrasados dos militares da ativa e inativos (FAP Codom CPEEx):

Alt	Prec CP	Campo	Informação
1	XXXXXXXXXX	35	Rubrica e valor*

Rubricas: A23, B36

e. Para saque de valores atrasados de pensionistas (FAP Codom CPEEx):

Alt	Prec CP	Campo	Informação
1	XXXXXXXXXX	40	Rubrica e valor*

Rubrica: C26

7. Os Ordenadores de Despesas deverão dar especial atenção à **relação de cursos** apensa ao DIEx nº 4.882-SGEC/1 Sch/EME, de 19 de março de 2015, ora anexada, **não cabendo interpretação**. Os casos especiais deverão ser encaminhados ao Estado-Maior do Exército, por meio de consulta formal, conforme previsto no Art 12 da Portaria em questão.

12ª ICFEEx	Continuação do BInfo nº 04 de 30 de abril de 2015	Pág.10	Ch 12ª ICFEEx
-------------------	----------------------------------------------------------	---------------	----------------------

8. Nesses termos, encaminho o presente expediente a essa Chefia, para conhecimento e difusão às unidades gestoras vinculadas.

Gen Div PAULO CESAR SOUZA DE MIRANDA
Subsecretário de Economia e Finanças

"FEB 70 ANOS - EM DEFESA DOS IDEAIS DE LIBERDADE E DEMOCRACIA"

12ª ICFEEx	Continuação do BInfo nº 04 de 30 de abril de 2015	Pág.11	Ch 12ª ICFEEx
------------	---------------------------------------------------	--------	---------------



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**

CURSOS E TITULAÇÕES QUE DÃO DIREITO AO ADICIONAL DE HABILITAÇÃO

1. FORMAÇÃO

- Curso de Formação de Cabos
- Curso de Formação de Oficiais da Reserva
- Curso de Formação de Oficiais Dentistas
- Curso de Formação de Oficiais do Quadro Complementar do Exército
- Curso de Formação de Oficiais em Engenharia
- Curso de Formação de Oficiais Farmacêuticos
- Curso de Formação de Oficiais Médicos
- Curso de Formação de Sargentos
- Curso de Formação de Soldados
- Curso de Formação e Graduação de Oficiais de Carreira da Linha de Ensino Militar Bélico
- Curso de Formação e Graduação de Oficiais em Engenharia
- Curso de Graduação de Oficiais em Engenharia
- Cursos de Formação de Oficiais
- Cursos e estágios de adaptação ao serviço para militares temporários, após a primeira prorrogação do tempo de serviço ou do engajamento
- Estágio de Básico de Cabo Temporário
- Estágio de Básico de Sargento Temporário
- Estágio de Instrução Complementar
- Estágio de Instrução Complementar de Engenheiro Militar
- Estágio de Instrução e Serviço
- Estágio de Serviço Técnico

2. ESPECIALIZAÇÃO

- Cursos de Especialização Básica a ser regulamentados pelo EME
- A conclusão da Residência Médica, realizada nos termos da Lei nº 6.932, de 7 de julho de 1981
- A conclusão do processo de Habilitação para promoção a 2º sargento músico
- A conclusão do processo de Aprovação em concurso público para 3º sargento, cabo e soldado músico, obtida até 16 de março de 2015.

3. APERFEIÇOAMENTO

- a conclusão do processo de Aprovação em concurso para 2º sargento músico, obtida até 16 de Março de 2015.
- a conclusão do processo de Aprovação, por militares do Exército, em Concurso Público de Títulos e Provas para ingresso no Magistério do Exército, na vigência do Decreto-Lei nº 103, de 23 de dezembro de 1937 e da Lei nº 5.701, de 4 de setembro de 1971
- a conclusão do processo de Habilitação para promoção a 1º sargento músico
- Curso Avançado de Aviação
- Curso Avançado de Comutação

12ª ICFEEx	Continuação do BInfo nº 04 de 30 de abril de 2015	Pág.12	Ch 12ª ICFEEx
------------	---------------------------------------------------	--------	---------------

- Curso Avançado de Eletrônica
- Curso Avançado de Informática
- Curso Avançado de Inteligência
- Curso Avançado de Montanhismo
- Curso Avançado de Operações de Apoio à Informação
- Curso Avançado de Tiro do Sistema de Armas
- Curso Básico de Guerra Eletrônica
- Curso Básico de Inteligência
- Curso Básico de Manutenção de Aviação do Exército
- Curso Básico de Montanhismo
- Curso Básico de Operações de Apoio à Informação
- Curso Básico de Paraquedista
- Curso de Ações de Comandos
- Curso de Administração de Depósito
- Curso de Administração do Serviço de Inativos e Pensionistas do Exército
- Curso de Administração Militar
- Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais e Sargentos
- Curso de Artilharia Antiaérea
- Curso de Auditoria em Serviço de Saúde
- Curso de Auxiliar de Comunicação Social
- Curso de Auxiliar de Ensino
- Curso de Auxiliar de Informática
- Curso de Biologia Molecular
- Curso de Busca e Salvamento da Aviação do Exército
- Curso de Capacitação de Multiplicadores para Implantação dos Núcleos de Estudo em Terapias Integradas
- Curso de Capacitação em Biologia Molecular
- Curso de Cartografia e Sistema de Informações Geográficas
- Curso de Colposcopia
- Curso de Comando e Controle de Operações de Defesa Química, Biológica e Nuclear
- Curso de Combate a Incêndio, Resgate e Prevenção de Acidente da Aviação do Exército
- Curso de Comunicação Social
- Curso de Controlador de Tráfego Aéreo da Aviação do Exército
- Curso de Coordenação Pedagógica
- Curso de Coordenador SAR
- Curso de Defesa Química, Biológica e Nuclear
- Curso de Dobragem, Manutenção de Paraquedas e Suprimento pelo Ar (DOMPSA)
- Curso de Eletricidade Avançada
- Curso de Eletricidade de Viatura
- Curso de Emergência Pediátrica
- Curso de Equipamento de Engenharia
- Curso de Especialização em Gestão
- Curso de Extensão de Manutenção de Comunicações
- Curso de Extensão de Manutenção de Material Bélico
- Curso de Forças Especiais
- Curso de Fotogrametria e Sensoriamento Remoto
- Curso de Gerência Administrativa de Aviação do Exército
- Curso de Gerência de Manutenção de Aeronaves
- Curso de Gerência de Manutenção de Aviônicos
- Curso de Gestão de Manutenção
- Curso de Gestão de Sistemas Táticos de Comando e Controle
- Curso de Gestão e Manutenção de Equipamentos de Defesa Química, Biológica, Radiológica e Nuclear
- Curso de Guerra Cibernética

12ª ICFEEx	Continuação do BInfo nº 04 de 30 de abril de 2015	Pág.13	Ch 12ª ICFEEx
------------	---------------------------------------------------	--------	---------------

- Curso de Identificação Datiloscópica
- Curso de Informações Aeronáuticas da Aviação do Exército
- Curso de Inspetor de Alimentos
- Curso de Inspetor de Aviação/Manutenção
- Curso de Instrutor de Educação Física
- Curso de Instrutor de Equitação
- Curso de Inteligência de Imagens
- Curso de Inteligência de Sinal
- Curso de Manutenção de Chassis de Viatura Blindada
- Curso de Manutenção de Equipamentos de Tecnologia da Informação
- Curso de Manutenção de Material Bélico
- Curso de Manutenção de Material de Guerra Eletrônica - Categoria C
- Curso de Manutenção de Sistemas de Armas
- Curso de Manutenção de Torre de Viatura Blindada
- Curso de Manutenção e Gestão de Material de Defesa Química, Biológica e Nuclear
- Curso de Mecânica de Instrumentos
- Curso de Mecânico de Aeronaves
- Curso de Mecânico de Armamento de Aeronaves
- Curso de Mecânico de Aviônicos
- Curso de Medicina de Emergência
- Curso de Medicina Esportiva
- Curso de Meios Auxiliares de Instrução
- Curso de Mergulhador Autônomo
- Curso de Mestre D'Armas
- Curso de Mestre de Salto
- Curso de Metalurgia
- Curso de Meteorologista de Estação Aeronáutica da Aviação do Exército
- Curso de Microbiologia Militar
- Curso de Monitor de Educação Física
- Curso de Monitor de Equitação
- Curso de Monitoração de Emissões Eletromagnéticas
- Curso de Navegação Fluvial
- Curso de Observador Aéreo
- Curso de Oficial de Comunicações
- Curso de Operação da Viatura Blindada
- Curso de Operações de Apoio à Informação
- Curso de Operações na Selva
- Curso de Operador de Alvo Aéreo
- Curso de Operador de Equipamentos Audiovisuais
- Curso de Operador de Estação Aeronáutica da Aviação do Exército
- Curso de Operador de Radar e Direção de Tiro
- Curso de Operador de Sistemas Táticos de Comando e Controle
- Curso de Perícia e Investigação Criminal Militar
- Curso de Perícias Médicas
- Curso de Piloto de Aeronaves
- Curso de Piloto de Combate
- Curso de Planejamento de Guerra Eletrônica em Apoio às Operações
- Curso de Polícia do Exército
- Curso de Pós-Graduação em Administração Hospitalar
- Curso de Pós-Graduação em Direito Militar
- Curso de Pós-graduação *lato sensu*, realizado em instituições militares ou civis, sendo que, neste último caso, condicionado ao atendimento do interesse do Exército, assim definido pelo EME
- Curso de Precursor Paraquedista

12ª ICFEEx	Continuação do BInfo nº 04 de 30 de abril de 2015	Pág.14	Ch 12ª ICFEEx
------------	---------------------------------------------------	--------	---------------

- Curso de Psicopedagogia Escolar
- Curso de Residência Médica para oficiais médicos
- Curso de Rotinas de Neonatologia
- Curso de Segurança do Sinal
- Curso de Suprimento de Água
- Curso de Telegrafia
- Curso de Transporte Aéreo, Suprimento e Serviço Especial de Aviação
- Curso de Ultrassonografia Doppler
- Curso de Ultrassonografia em Ginecologia e Obstetrícia
- Curso de Ultrassonografia em Medicina Interna
- Curso de Ultrassonografia Geral
- Curso de Unidade de Emergência
- Curso de Videohisteroscopia
- Curso Intermediário de Inteligência
- Habilitação a 1º Sargento Músico

4. ALTOS ESTUDOS – CATEGORIA II

- Curso de Especialização de Mestre de Música
- Curso de Gestão e Assessoramento de Estado-Maior
- Curso de Graduação do IME, realizados no período de 1º de janeiro de 1982 a 19 de março de 1992
- Curso de Habilitação ao Quadro Auxiliar de Oficiais
- Curso de pós-graduação, “stricto sensu”, de Mestrado, realizados no âmbito do Sistema de Ensino do Exército ou que tenham sido realizados por determinação do Exército, em instituições de ensino civis, ou aqueles que atendem ao interesse institucional, assim definido pelo EME

5. ALTOS ESTUDOS – CATEGORIA I

- Curso de Comando e Estado-Maior, de Comando e Estado-Maior para Oficiais Médicos, de Chefia e Estado-Maior para Oficiais Indentes e de Direção para Engenheiros Militares
- Curso de Graduação do Instituto Militar de Engenharia (IME), realizados até 31 de dezembro de 1981
- Curso de Política, Estratégia e Altos Estudos do Exército e os cursos declarados equivalentes pelo EME
- Curso de pós-graduação, “stricto sensu” de Doutorado ou Pós Doutorado realizados no âmbito do Sistema de Ensino do Exército ou que tenham sido realizados por determinação do Exército, em instituições de ensino civis, ou aqueles que atendem ao interesse institucional, assim definido pelo EME
- Título de Livre Docente